

DECRETO Nº 6802

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL).

Considerando o Memorando nº 002/2017, do Conselho Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá (CMEL) para um mandato de dois anos a partir desta data, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2617, de 02 de janeiro de 2007 com redação dada pela Lei Municipal nº 3.099 de 7 de abril de 2015 e passa a ser constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Público – Área Governamental

- I. Representante SEMEL
Titular: Junior Fraga Bastos
Suplente: Carlos Henrique Wanderley Juvêncio
- II. Representante SEMEL
Titular: Fernando César Araújo
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior
- III. Representante SEMEL
Titular: Dimmy Azevedo Hanselmann
Suplente: Hudson Leandro Moreira da Cunha
- IV. Representante SECUT
Titular: Renata Maria Silva Costa
Suplente: Massoud Nassar Neto
- V. Representante SEMED
Titular: Claudiney Henrique dos Santos
Suplente: Fabiana Cristina Riêra Pereira Fraga Bastos
- VI. Representante SEMSA
Titular: Paulo José da Silva
Suplente: Nilo César do Vale Baracho

Representantes da Sociedade Civil

VII. Representante da Liga Itajubense de Desportos.

Titular: José Onofre Rodrigues

Suplente: Marco Aurélio da Silva

VIII. Representante de Diretórios Acadêmicos / Atlética Unifei

Titular: Vanessa Encarnação de Mello Santos

Suplente: Marcus Vinicius Pires da Costa

IX. Representante de Associações de Bairros / CAMURI

Titular: Luiz Ferreira dos Santos

Suplente: Claudio José Alencar

X. Representante da Associação de Corredores de Rua de Itajubá / ACRI

Titular: Luiz Pinto Ribeiro

Suplente: José Sérgio de Oliveira

XI. Representante do CREF Regional – Seção Itajubá

Titular: Rui Martins Alves Pereira

Suplente: Francisco Carlos de Almeida Duarte

XII. Representante das Instituições de Ensino Superior de Educação Física

Titular: Marcos Antônio dos Santos

Suplente: Vinicius Rodrigues Costa de Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo